



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.785, DE 06 DE MAIO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO.)

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1°** - A última avaliação periódica de desempenho em sede de estágio probatório de todos os Servidores Públicos Municipais Concursados deve, obrigatoriamente, ser juntada ao prontuário do Servidor.

**Art. 2°** - Fica o Secretário Municipal da Administração responsável pelo cumprimento dos termos deste Decreto.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de maio de 2011.

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**  
**PREFEITA**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de maio de 2011.

**DR. JURANDIR SALVARANI**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**